

Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, Nesta Data DA DOS AMONOS CONTROL AMONOS CONTROL Executiva de Registro de Ator Legislação da Casa Civil do Governado

DE 2017.

LEI N° 40.893 DE 26 DE MAIO AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLIJÚNIOR

> Reconhece de utilidade pública o Instituto de Artes e Cultura de Santa Rita -INSTITUTO ACASAR, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto de Artes e Cultura de Santa Rita - INSTITUTO ACASAR, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de moutor de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador